



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 63/2017
20 DE SETEMBRO DE 2017

“ AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70, inciso VII e artigo 97, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em entendimento com o artigo 10, da Lei das Diretrizes Orçamentárias Municipal para o exercício de 2017 – Lei nº 2057/2016, de 18 de maio de 2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Transferência de Destinação de Recursos constante da Lei das Diretrizes Orçamentárias no valor de R\$ 140.000,00 – (Cento e quarenta mil reais), para transferência de recursos das **FONTES 100, 102 e 155** para a **FONTE 148**, dentro da **Ficha 060**, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para fazer face à presente transferência, segue em anexo relatório extraído do sistema contábil.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 20 setembro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal